

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: Nº 37079/2023 Cód. Verificador: EB3JWC2G**

Requerente: 1895753 - APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
CPF/CNPJ: 620.959.941-91
Endereço: RUA IRMA ELIZABETH WERKA Nº 55 **CEP:**83.704-580
Cidade: Araucária **Estado:**PR
Bairro: FAZENDA VELHA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:**(41) 99101-3315
E-mail: aparecidodareciclagem@gmail.com
Telefone:
E-mail: gab_aparecido.ramos@araucaria.pr.leg.br
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL
Data de Abertura: 28/02/2023 11:37
Previsão: 28/03/2023

**VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE****Anexos**

Parecer 106 2023 - PL 106 2023 Aparecido.pdf
VOTAÇÃO ao PL 69-2023 CJR PARECER 106-2023.pdf
Parecer 21.2023 PL 69.2023.pdf
VOTAÇÃO ao PARECER 21-2023 - PL 69-2023 CEBES.pdf
Parecer 20_2023 CCSP - PL69-2023.pdf
VOTAÇÃO PL69-2023 CCSP PARECER 20-2023.pdf
PROJETO DE LEI 69-2023 NA INTEGRA.pdf
1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 69.2023.pdf
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 69.2023.pdf
Ofício e Comprovante 313-2023 - PL 69-2023.pdf
Folha de Arquivamento.pdf

Documentos do Processo

Descrição	Entregue	Observação
parecer	Sim	

Observação

cria a semana de conscientização ao combate a pornografia infantil no município de Araucária. PROCESSO LEGISLATIVO nº



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

Pág 2 / 2

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - com validação via QRcode

Código - Processo: 940350

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Requerente

HUGO EDUARDO DE GOSS

Funcionário(a)

Recebido



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 69/2023.

Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária

Art. 1º Fica criado no Município de Araucária a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil a ser celebrado na semana do dia das crianças, que anualmente é celebrado no dia 12 de setembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização tem por objetivo:

I- Alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art. 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº 11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente, que são:

- a) Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- b) Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- c) Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- d) Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual;
- e) Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

II- Alertar os pais sobre o uso da internet e seus malefícios;

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 11:58:15.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

III- Alertar as crianças para que procurem os responsáveis, tutores, professores, e pessoas que tenham afinidade para relatar qualquer ilícito que corresponde a pornografia infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador, 17 de fevereiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 11:58:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art. 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº 11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente, que são:

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime:

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la;

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 11:58:15.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

I – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – agente público no exercício de suas funções;

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo;

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.

§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.

Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio,

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 11:58:15.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso;

II – pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.

Com as tipificações previstas no ECA, este projeto pretende alertar a sociedade, aos pais, professores e alunos sobre a importância de proteger nossas crianças dos riscos que a era digital nos traz.

Levando em consideração a importância, e por entender ser necessário e de relevante interesse público o presente projeto, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta casa legislativa.

Gabinete do Vereador, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 11:58:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 80ª sessão ordinária do dia 28/02/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 28 de Fevereiro de 2023.

Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO



Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 28/02/2023 as 09:54:40.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A295313 Origem: DIRETORIA PROCESSO
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 28/02/2023 11:37

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 11:38

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003264/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000354/2023

HUGO EDUARDO DE GOSS



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 01/03/2023 10:42

NOVA ANOTACAO: proposicao recebida na 80 sessao ordinaria do dia 28.02.2023.

HUGO EDUARDO DE GOSS



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 01/03/2023 10:43

DESPACHO ENCAMINHADO: PROPOSICAO RECEBIDA NA 80 SESSAO ORDINARIA DO DIA 28.02.2023.

HUGO EDUARDO DE GOSS



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 08:16

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003873/2023 C FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000354/2023

HUGO EDUARDO DE GOSS



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À DIRETORIA JURIDICA

Ação: ENVIADO Guia: A296103 Origem: DIRETORIA PROCESSO
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA JURIDICA

Araucária, 02/03/2023 08:16

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2023

PROJETO DE LEI Nº 69/2023

PROTOCOLO Nº 3264/2023

EMENTA: “*CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.*”

INICIATIVA: VEREADOR APARECIDO RAMOS ESTEVAO

PARECER LEGISLATIVO Nº 94/2023

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Aparecido Ramos Estevao apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que “Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária.”

Justifica o senhor Vereador, nas fls. 04, 05 e 06, que:

“O objetivo deste Projeto de Lei é alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art. 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº 11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente. Com as tipificações previstas no ECA, este projeto pretende alertar a sociedade, aos pais, professores e alunos sobre a importância de proteger nossas crianças dos riscos que a era digital nos traz. Levando em consideração a importância, e por entender ser necessário e de relevante interesse público o presente projeto, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta casa legislativa.”

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:58.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Após breve relatório, segue a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

Consta na Constituição Federal em seu art. 30, I e posteriormente transcrito para a nossa Lei Orgânica no art. 5º, I que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

A Constituição Federal em seu art. 227, inciso VII § 4º, prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:58.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

(grifamos)

Sob esta perspectiva, a propositura sob análise não incorre em vício de iniciativa, na medida em que o projeto não prevê nenhum ato de ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo, não cria deveres nem gera despesas à Administração Municipal, razões pelas quais não há nenhum impedimento à sua apresentação pelos Vereadores.

A propósito, o Tribunal de Justiça de São Paulo já decidiu, a respeito de projetos de lei de natureza semelhante, que:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia — Ato normativo que cuida de matéria de interesse local – Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.

(TJSP, Órgão Especial, Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 0140772-62.2013.8.26.0000, rel. Des. ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS, j. 23/10/2013)

(grifou-se)

Insta observar que para que a presente proposição siga as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

III – DA CONCLUSÃO

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:58.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

II.

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Vereador, por todo o exposto, conclui-se que a matéria em análise é de competência local e pode ser objeto de proposição a ser apresentada pelo Vereador. Devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais, opina esta diretoria jurídica pela regular tramitação.

Diante do previsto no art. 52, incisos I, IV e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência **da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Educação e Bem-Estar Social e Comissão de Cidadania e Segurança Pública** as quais caberão lavrar os pareceres ou solicitarem informações que entenderem necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 16 de Março de 2023.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA
DIRETOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 73.455

KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES
ESTAGIÁRIA DE DIREITO

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:58.



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 15:30

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006276/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000354/2023

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO
RODRIGUES



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 15:39

INICIADA ASSINATURA

IVANDRO NEGRELO MOREIRA



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 15:39

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER N NA 94/2023 (006276/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : IVANDRO NEGRELO MOREIRA, CPF 052.292.859-58.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 15:56

DESPACHO ENCAMINHADO: NA DIRETORIA JURIDICA, CERTIFICO QUE FIZ JUNTADA AO PARECER JURIDICO N 94/2023 (PROTOCOLO N 3264/2023), CONTENDO 04 (QUATRO) LAUDAS. POSTO ISTO, SEGUE A PRESIDENCIA PARA PROVIDENCIAS.

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO
RODRIGUES



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Ação: ENVIADO Guia: A301427 Origem: DIRETORIA JURIDICA Destino:
PRESIDENCIA

Araucária, 16/03/2023 15:56

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO RODRIGUES
DIRETORIA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 354/2023 (Projeto de Lei nº 69/2023) à Sala das Comissões Técnicas para prosseguimento regimental.

Araucária, 16 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Ben Hur Custódio De Oliveira
PRESIDENTE

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/03/2023 as 16:09:07.





Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 15:58

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006286/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000354/2023

SILVIA DIAS CORREIA



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 15:58

ALTERADO SITUACAO: P/ASSINATURA P/ASS.

SILVIA DIAS CORREIA



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 16:09

INICIADA ASSINATURA

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Processo Nº 37079 / 2023

Código Verificador: EB3JWC2G

Requerente: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

Detalhes: CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZACAO AO COMBATE A PORNOGRAFIA INFANTIL NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - BEM-ESTAR SOCIAL

Data Abertura: 28/02/2023 11:37

Data Previsão: 28/03/2023

Parecer

Data: 16/03/2023 16:09

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO FOLHA DE INFORMACAO N S/N (006286/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF 790.676.469-20.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Ação: ENVIADO Guia: A301442 Origem: PRESIDENCIA Destino: COMISSOES
TÉCNICAS

Araucária, 16/03/2023 16:09

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
CMA - PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA
ANEXAR O PARECER Nº 106/2023-CJR.

Araucária, 26/04/2023 15:21

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 106/2023

Da comissão de justiça e redação sobre o **projeto de lei n° 69/2023**, de iniciativa do vereador Aparecido da Reciclagem que “Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária.”

I – RELATÓRIO

A comissão de justiça e redação examina o projeto de lei n° 69 de 2023, de autoria dos senhor vereador Aparecido da Reciclagem, que cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas – *“O objetivo deste Projeto de Lei é alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art. 241, 241-A, 241- B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei n° 11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente. Com as tipificações previstas no ECA, este projeto pretende alertar a sociedade, aos pais, professores e alunos sobre a importância de proteger nossas crianças dos riscos que a era digital nos traz. Levando em consideração a importância, e por entender ser necessário e de relevante interesse público o presente projeto, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta casa legislativa.”*

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

A Constituição Federal em seu Art. 227, inciso VII, §4º, nos traz que compete a família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, diversos direitos, como segue:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Cumpramos ressaltar que a presente proposição atende às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
28/04/2023 14:59:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ver. Irineu Cantador
Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/644c09ac9b52b>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

A SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Araucária, 28/04/2023 15:00

IRINEU CANTADOR
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 09 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Ferreira e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 106/2023 - CJR referente ao Projeto de Lei nº 69/2023.

Araucária, 09 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA

633.689.869-53
09/05/2023 15:44:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO

037.688.759-11
09/05/2023 16:30:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE VALTER FERNANDES

Encaminhado ao gabinete do vereador Valter Fernandes para emissão de parecer 21/2023 CEBES em 7 dias úteis

Araucária, 11/05/2023 10:57

JONATHAS RODRIGO PIANTKOVSKI
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 21/2023

Da Comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 69/2023, de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem, que Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária.

*Relator: **Sebastião Valter Fernandes – Cidadania***

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n° 69/2023, de iniciativa do Vereador *Aparecido da Reciclagem*, que Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária.

O Ilustre Vereador justifica sua proposição afirmando que o objetivo deste Projeto de Lei é alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art. 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Completa ainda que, com as tipificações previstas no ECA, este projeto pretende alertar a sociedade, aos pais, professores e alunos sobre a importância de proteger nossas crianças dos riscos que a era digital nos traz.

É o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, conclui-se que não há impedimento legal para o prosseguimento do projeto, e portanto declaro ser **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 69/2023.

III – VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, **FAVORÁVEL** ao trâmite do Projeto de Lei nº 69/2023. Desta forma solicito apoio dos demais vereadores que compõem essa comissão para votarem favorável a este parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023

Assinado Digitalmente

Sebastião Valter Fernandes

Vereador



Assinado digitalmente por:
**SEBASTIAO VALTER
FERNANDES**

813.551.739-49
16/05/2023 11:30:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p646393b92ffe>.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

SEGUE PARECER CEBES 21/2023

Araucária, 16/05/2023 11:37

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
CMA - GABINETE VALTER FERNANDES

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 18 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 21/2023 - CEBES referente ao Projeto de Lei nº 69/2023.

Araucária, 18 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO

037.688.759-11
18/05/2023 11:10:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
18/05/2023 11:29:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR FABIO PAVONI PARA
EMIÇÃO DE PARECER Nº 20/2023-CCSP EM SETE DIAS ÚTEIS.

Araucária, 18/05/2023 13:51

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

PARECER Nº 20/2023 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública,
Projeto de Lei nº69/2023, de iniciativa do Vereador
Aparecido Estevão Ramos, que Cria a Semana de
Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no
Município de Araucária

Relator: Fábio Pavoni

I – RELATÓRIO

Trata-se do projeto de lei nº Projeto de Lei nº 69 de 2023, de autoria do Vereador
Aparecido Estevão Ramos que Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia
Infantil no Município de Araucária

Justifica do Vereador:

O Ilustre Vereador justifica sua proposição afirmando que o objetivo deste Projeto
de Lei é alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art.241, 241-A,
241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança
e do Adolescente. Completa ainda que, com as tipificações previstas no ECA, este projeto
pretende alertar a sociedade, aos pais, professores e alunos sobre a importância de
proteger nossas crianças dos riscos que a era digital nos traz

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que compete à Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*,
matérias que dizem respeito à violação dos direitos humanos e matérias que se refiram ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 14:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646c3b4a0867>.



exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, *in verbis*:

“Art. 52º. Compete

(...)

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Logo, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Dispõe o art. 30º, inciso I, da Constituição Federal, posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além do mais, o art. 40º, §1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, preconiza que os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores:

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”(...)

Outrossim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta Comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

Portanto, no tocante à análise da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, somos **favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº69/2023**.

e Fax: (41) 3641-5200



Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI,**
ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação
plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fábio Pavoni
Vereador Relator – CCSP



Assinado digitalmente por:
FABIO ALMEIDA PAVONI

052.381.579-40
23/05/2023 14:11:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p646c3b4a0867>.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Parecer0220/2023

Araucária, 23/05/2023 14:12

FABIO ALMEIDA PAVONI
CMA - GABINETE FABIO PAVONI

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 30 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Celso Nicácio e Vagner Chefer, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 20/2023 - CCSP referente ao Projeto de Lei nº 69/2023.

 Assinado digitalmente por:
VAGNER JOSÉ CHEFER
094.695.659-67
30/05/2023 15:24:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Araucária, 30 de maio de 2023.

 Assinado digitalmente por:
CELSONICACIO DA SILVA
962.692.606-63
31/05/2023 13:48:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37079/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

ENCAMINHADO A DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO PARA
PROSSEGUIMENTO REGIMENTAL

Araucária, 31/05/2023 15:59

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 112ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 24/10/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 69/2023

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovada pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 09

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

O Vereador Celso Nicácio ausentou-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
24/10/2023 17:14:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 112ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 24/10/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 69/2023

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovada pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 09

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS: O Vereador Celso Nicácio ausentou-se do Plenário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 113ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 31/10/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 69/2023

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovada pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 09

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS: O Vereador Pedrinho Gazeta esteve ausente.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
01/11/2023 08:33:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 313/2023 – PRES/DPL (Processo nº 37079/2023)

Em 31 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 69/2023 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 24 e 31 de outubro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
31/10/2023 14:55:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 69/2023.

Cria a Semana de Conscientização ao
Combate à Pornografia Infantil no
Município de Araucária.

Art. 1º Fica criado no município de Araucária a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil a ser celebrado na semana do dia das crianças, que anualmente é celebrado no dia 12 de outubro.

Art. 2º A Semana de Conscientização tem por objetivo:

I - Alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no arts. 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº 11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente, que são:

- a) Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- b) Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- c) Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- d) Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual;
- e) Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

II - Alertar os pais sobre o uso da internet e seus malefícios;

III - Alertar as crianças para que procurem os responsáveis, tutores, professores, e pessoas que tenham afinidade para relatar qualquer ilícito que corresponde a pornografia infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 31 de outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
31/10/2023 14:54:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente



**Processo Nº 140036 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: C1361ZE7

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 69/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 31/10/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 24/11/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 313-2023 - PL 69-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	31/10/2023
PL 69-2023 anexo Ofício 313-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	31/10/2023

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 31/10/2023 14:00**Entrada:** 31/10/2023 14:56:13**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 69/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 31/10/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 31/10/2023 14:56**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 31/10/2023

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 2618/2023, 2630/2023, 2632/2023, 69/2023, 141/2023, 206/2023, 227/2023 e 301/2023, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 2621/2023 teve leitura, discussão e votação, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 31 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Emanoele de Deus Savagin

Chefe do Processo Legislativo



Assinado digitalmente por:

**EMANOEL DE DEUS
SAVAGIN**

065.859.109-66

01/11/2023 09:18:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

